

## O ASPECTO SOCIAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM PSICOLOGIA JURÍDICA: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA

Mayck de Luca Gomes Oliveira<sup>4</sup>  
Fabrício Ximenes de Lima<sup>5</sup>

### Resumo

Essa pesquisa tem o objetivo de avaliar o aspecto social da avaliação psicológica no contexto da psicologia jurídica e prover um panorama dos assuntos que são mais discutidos nessa área. Para isso, foi feita uma revisão bibliográfica que possibilitou selecionar e perscrutar trinta e oito (38) publicações. Logo, observou-se que a psicologia jurídica se divide em várias subáreas de atuação. Compreendeu-se que a psicologia jurídica vem dando importantes passos para perceber o sujeito em sua integralidade, no entanto, ainda carece de instrumentos, procedimentos e um maior espaço nos campos acadêmicos. Sugere-se que os estudos tenham como objetivo trazer uma análise prática da atuação do psicólogo jurídico, pois, em sua grande maioria, são materiais que promovem a discussão através de uma análise teórica e não através de pesquisas da ordem prática.

**Palavras-chave:** Psicologia Jurídica. Psicologia Forense. Psicologia Criminal. Avaliação Psicológica.

## THE SOCIAL ASPECT OF PSYCHOLOGICAL ASSESSMENT IN LEGAL PSYCHOLOGY: A SYSTEMATIC REVIEW

### Abstract

This research aims to evaluate the social aspect of psychological assessment in the context of legal psychology and to provide an overview of the issues that are most discussed in this area. For this, a bibliographic review was carried out that made it possible to select and scrutinize thirty-eight (38) publications. Therefore, it was observed that legal psychology is divided into several sub-areas. It was understood that legal psychology has been taking important steps to understand the subject in its entirety, however, it still lacks instruments, procedures and greater space in academic fields. It is suggested that the studies aim to bring a practical analysis of the performance of the legal psychologist, since, for the most part, they are materials that promote discussion through a theoretical analysis and not through research of the practical order.

**Keywords:** Legal Psychology. Forensic Psychology. Criminal Profiling. Psychological Assessment.

<sup>4</sup> Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos.

<sup>5</sup> Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos.

## INTRODUÇÃO

A psicologia jurídica surgiu ao final do século XIX, tendo como função desvendar ações criminosas sem justificativas aparentes. A prática dos profissionais consistia em uma análise da personalidade dos criminosos (LEAL, 2008). Entretanto, essa atuação ganhou novas configurações, sendo uma área que envolve o poder jurídico, psicológico e psiquiátrico (FOUCAULT, 2004).

No Brasil, a atuação do psicólogo jurídico se iniciou nos manicômios jurídicos. Nessa época, a psicologia ainda era uma área de estudo dependente das ciências humanas e da medicina. Só após a regulamentação da profissão no Brasil que a psicologia passou a ter uma maior autonomia no campo jurídico (ROVINSKI; CRUZ, 2017). Especificamente, a partir do ano de 1960, os psicólogos atuavam com maior frequência em um papel direcionado à orientação do que em uma prática pericial, a atuação do psicólogo jurídico começou antes mesmo da profissão ser regulamentada (PINHEIRO, 2019). Nesse papel, a atuação envolvia questões voltadas ao juizado de menores. No processo, envolviam-se questões pertinentes nesse âmbito, como adoção por exemplo, ou seja, fatores direcionados às crianças e adolescentes.

Corroborando com isso, Caldas e Cassoli (2018) indicam que essas demandas dizem respeito às mediações de conflitos, até mesmo a avaliação do dano psíquico, avaliação psicológica, dentre outras práticas. Porém, ainda assim, o psicólogo é mais acionado para atividades avaliativas e diagnósticas na práxis jurídica. Logo, reafirmando uma propensão sustentada no fator instrumental, tendo em vista o caráter objetivo, o qual carece de uma perspectiva social.

Ao atuar de forma multidisciplinar com a área do direito, a psicologia corre o perigo de se limitar a uma perspectiva e prática positivista. Isto é, através de um recorte da realidade do sujeito visa responder questões específicas do processo em litígio. Por isso a atuação do psicólogo jurídico se depara com um grande desafio que é a compreensão do homem em sua complexidade (FRANCA, 2004).

A psicologia jurídica, por se tratar de uma área recente no sentido de produção científica, vem conquistando importantes espaços no ambiente acadêmico, principalmente na construção e estudos focados na área. Uma vez que a psicologia jurídica se desprende em duas importantes subáreas (MOREIRA; SOARES, 2019): a psicologia criminal e a psicologia forense.

A psicologia criminal ou Criminal profiling surge com a proposta de ampla avaliação dos crimes em seu modus operandi, que, aliada ao sistema de polícia, pode contribuir para a elucidação de crimes. E também para a definição de “perfilamento” de tal criminoso (HEUSI, 2016).

A psicologia forense é uma área destinada aos processos que estão sob apreciação judicial. É nela que se encontram os documentos elaborados por assistentes técnicos, psicólogo criminal, psicólogo judicial e psicólogo perito que vão subsidiar a decisão do juiz (BONVICINI; CAIXÊTA JUNIOR; SOUSA, 2020).

Portanto ressalta-se a importância deste estudo devido ao fato de a psicologia jurídica ser uma nova vertente frente às práticas já consolidadas como psicologia organizacional e escolar. Além disso, há uma necessidade em evidenciar com maior precisão a perspectiva social da psicologia jurídica no processo de avaliação psicológica (TAVARES, 2018).

Logo, a atuação do psicólogo jurídico tem sido alvo de constantes discussões, uma vez que sua prática ainda se sustenta em uma psicologia objetiva e instrumental. Mas é possível que a psicologia assuma um papel integrativo na área jurídica e não se reduza a uma atuação determinista e por consequência excludente, conforme aponta Arantes e Brandão (2018)?

Sendo assim, se faz necessária a indagação de qual é o factual objetivo da avaliação psicológica no contexto jurídico? Visto que por haver um caráter mais objetivo, por vez, voltado ao diagnóstico se faz necessário percorrer uma vertente social na qual o sujeito está inserido.

## MÉTODO

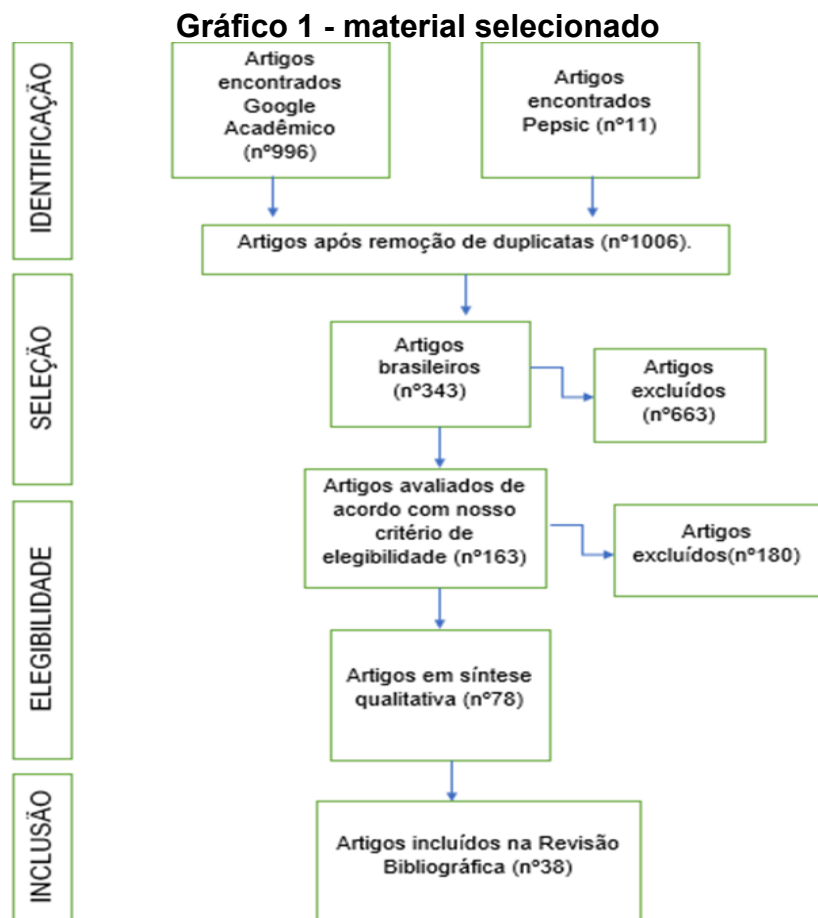
A revisão de literatura foi realizada através da base de dados Google Acadêmico e Pepsic (Periódico Eletrônico de Psicologia), considerando o período de publicação de 2015 a 2021. O acesso a esses artigos se deu por meio da plataforma Public or Perish, que é um programa de software que recupera e analisa citações acadêmicas, através de um dos descritores: psicologia jurídica AND psicologia forense AND psicologia criminal AND avaliação psicológica.

Encontraram-se 1.007 artigos, dos quais foram utilizados 38, considerando os seguintes critérios de exclusão: artigos com mais de 5 anos para a produção científica mais recente seja valorizada; artigos internacionais, pois consideramos o tema da psicologia jurídica uma temática alinhada com as leis de cada país; artigos elaborados por profissionais de áreas que não são da psicologia, uma vez que buscamos compreender a perspectiva dos profissionais da psicologia sobre a avaliação psicológica; artigos que não estão de acordo com o objetivo deste artigo como produções que não tenham como principal objetivo evidenciar a atuação do psicólogo no campo jurídico.

Em contrapartida, os critérios de inclusão são artigos que abordam a prática profissional do psicólogo jurídico. Justifica-se esse critério devido ao número limitado de publicações na área, principalmente no que tange à atuação dos profissionais da psicologia.

Os artigos foram analisados de forma qualitativa e organizados de modo que a análise dos 1.007 artigos ocorreu em um processo de 5 etapas: (1) Seleção de artigos nacionais, (2) Remoção de duplicatas, (3) Seleção de artigos que tenham como autor ao menos um profissional da psicologia, (4) Seleção de artigos de acordo com o tema deste estudo, (5) Artigos selecionados.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO



### AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: seu compromisso com o social

Para que se possa discutir sobre a avaliação psicológica, é necessário transitar no que seria propriamente a avaliação, para então que, posteriormente, possa-se discutir o que seria de fato a avaliação psicológica.

A avaliação permeia os mais variados métodos e técnicas, para que, segundo Pasquali (2020), seja possível descrever e classificar o comportamento daquele determinado sujeito com o intuito de enquadrá-lo dentro de uma tipologia. Nota-se que a partir desse processo pode-se tirar conclusões do sujeito avaliado no sentido de visar como ele se comporta e age em relação aos outros. Utilizam-se para essa prática métodos científicos de avaliação que sustentam observações e inferências confiáveis nesse processo (PASQUALI, 2020).

O psicólogo tem a avaliação psicológica como uma prática exclusiva, que permeia questões éticas e de responsabilidades. Isso porque, segundo Veiga, Soares e Cardoso (2019), o psicólogo está apto à realização da avaliação, não sendo necessariamente uma especialidade, mas que se torna indispensável seguir o código de ética do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Logo, é interessante salientar que o processo da avaliação psicológica no contexto

jurídico tem particularidades próprias, uma vez que é repensada em conjuntura jurídica. Nesse sentido há a adaptação dos procedimentos, tendo em vista a objetividade a qual está direcionada ao campo do direito.

Então, mesmo atuando na psicologia jurídica é indispensável para o profissional seguir os princípios éticos do CFP na avaliação psicológica. Bem como acompanhar o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). É importante dispor de métodos e instrumentos atualizados embasados na literatura científica (NASCIMENTO, 2017).

Como disserta Rovinski (2007), o objetivo final da avaliação voltada ao campo jurídico diz respeito à compreensão psicológica do caso. Com isso contribuir para responder às questões legais que o juiz ou agente jurídico proferiu acerca do caso.

## PSICOLOGIA JURÍDICA E A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Psicologia Jurídica precisa abarcar perspectivas que venham a atender as exigências de determinado corpo jurídico, dessa forma, seu escopo é evidenciar aspectos psicológicos do sujeito avaliado para uma demanda específica. No entanto, é necessário ter uma atuação que torne o sujeito avaliado como ser central do processo e não um objeto. Assim, cabe ao profissional compreender as particularidades da avaliação psicológica no meio jurídico, as quais estão relacionadas a um objetivo (responder a uma determinada demanda), tempo (período estipulado pelo corpo jurídico) e setting (relacionado ao sujeito avaliado) (GONÇALVES; HUTZ, 2020).

De acordo com Dourado e Silva (2017), o psicólogo que atua nesse campo precisa ter muita cautela com qualquer teste utilizado, pois não há testes específicos para o psicólogo jurídico. Também é necessário verificar cada método de avaliação para cada indivíduo, assim como, promover uma investigação que vá além do avaliado, observando seu meio. Nesse sentido, a Resolução 09/2018 afirma:

na realização da Avaliação Psicológica, a psicóloga e o psicólogo devem basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo (fontes fundamentais de informação), podendo, a depender do contexto, recorrer a procedimentos e recursos auxiliares (fontes complementares de informação) (Res. 09/2018, CFP, 2018, p.3).

Assim, independentemente do contexto que o psicólogo jurídico venha atuar, o código de ética do CFP deve ser respeitado. Isto posto, há um olhar cauteloso para a psicologia jurídica, suas práticas ainda não estão definidas e, por isso, críticas sobre um modelo de atuação excludente ainda se fazem presentes (ROVINSKI; CRUZ, 2017).

Dando suporte a essa visão crítica, Pelisoli e Dell'aglio (2016) apontam que um mesmo caso jurídico pode gerar várias percepções e conclusões diferentes por parte dos profissionais da psicologia jurídica. Esse processo ocorre justamente pela falta de padronização dos processos de avaliação e falta de habilidades necessárias para conduzir o processo de análise de provas e exigências do juiz.

Para além da falta de padronização, há uma dificuldade na elaboração de

laudos por parte de psicólogos mal qualificados, pondo em risco a qualidade da perícia psicológica e trazendo consequências para o sujeito avaliado (MOURA, 2015). Esse aspecto se agrava ainda mais por compreender-se que qualquer psicólogo com registro regularizado no CFP pode exercer a função de perito psicológico.

Para que a psicologia jurídica consolide sua área de atuação é necessário estar alinhada com a área do direito. Assim, à medida em que o campo jurídico amplia o seu olhar focado no sujeito em sua complexidade, a própria perícia psicológica e assistência psicológica precisará desenvolver a sua atuação para além do método unicamente avaliativo. Novas práticas, como mediação de conflitos, intervenção e medidas socioeducativas acabam ganhando espaço (ROVINSKI; CRUZ, 2017).

Embora os questionamentos levantados por essa revisão ainda estejam válidos, a psicologia jurídica apresenta de forma promissora, o movimento de uma atuação focada no sujeito em sua complexidade. Podendo o psicólogo em uma atuação multidisciplinar elaborar medidas de planejamento e intervenção focadas no sujeito como ser social (SOUSA, 2018).

**Tabela 2 - Tipos de pesquisa do material encontrado**

Delineamento de pesquisa	Quantidade	Porcentagem (%)
Análise de conteúdo	10	30,3
Análise de dados	4	12,1
Análise documental	5	48,4
Análise de entrevista	5	15,1
Análise descritiva	1	3,03
Análise cartográfica	1	3,03
Análise exploratória	1	3,03
Estudo de caso	1	3,03
Hipotético dedutivo	1	3,03
Pesquisa de campo exploratória	1	3,03
Pesquisa experimental	1	3,03
Relato de experiência	1	3,03
Total: 12	33	100

O delineamento de pesquisa é a forma com que o pesquisador se apropriou de determinado estudo. Na tabela acima (tabela 2), percebe-se um maior enfoque em três tipos de produções: a análise documental; análise de conteúdo e a análise de entrevista. O que nelas têm em comum é o que diz respeito a evidências das origens da área e a atuação do psicólogo jurídico. A psicologia jurídica carece de estudos que tragam uma perspectiva prática de atuação tendo poucos estudos que trazem isso, como podemos perceber na análise dos delineamentos ditos.

Pesquisas do tipo exploratórias, estudos de caso, experimental e relato de experiência trazem as dificuldades e possibilidades da área com maior precisão, no entanto foram encontradas poucas publicações nesse sentido. Já em pesquisas como análise documental, análise de conteúdo e a análise de entrevista em geral, foi possível perceber que elas reúnem um olhar mais crítico e caminhos para a psicologia jurídica partindo de um viés mais literário e, conseqüentemente, mais rigoroso no que tange à avaliação psicológica no contexto jurídico.

Por vez, a partir dos delineamentos verificou-se diversos aspectos das áreas de atuação do psicólogo no contexto jurídico, como podemos observar na tabela abaixo:

**Tabela 3 - Áreas de pesquisa do material encontrado**

Área de pesquisa	Quantidade	Porcentagem (%)
Alienação parental	1	2,63
Análise da prática do psicólogo jurídico	13	34,21
Avaliação psicológica focada na criança e no adolescente	4	10,52
Contextualização histórica	3	7,89
Criminal profiling	2	5,26
Justiça do trabalho	1	2,63
Processos de adoção	2	5,26
Processo de definição de guarda	2	5,26
Psicologia prisional	4	10,52
Violência sexual	6	15,78
<b>Total: 10</b>	<b>38</b>	<b>100%</b>

## AS POSSIBILIDADES PARA A PSICOLOGIA JURÍDICA

Foi percebido uma ênfase maior em artigos que avaliam o tema da prática do psicólogo jurídico. A psicologia jurídica vem buscando novas formas de lidar com o sujeito nos processos em litígio, os documentos de comunicação com o corpo jurídico estão em um processo de reconhecer cada vez mais os aspectos biopsicossociais do avaliado. Isso visa repensar a lógica de elaborar uma avaliação psicológica com a finalidade de construir provas e reafirmar práticas punitivas. As condições de espaço e material para a atuação dos psicólogos também é ponto de debate, pois, como discutido nesse artigo, é uma área recente e que não dispõe de materiais avaliativos específicos. (e.g. OTARAN; AMBONI, 2015; MOURA, 2015; TANNUSS, 2017).

## A RESPEITO DOS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

As produções com enfoque nesses tópicos foram voltadas para temas que envolvem abuso sexual, processos de adoção, processos de definição de guarda e alienação parental. Para estes, segundo Cardoso (2002), as entrevistas, procedimentos de desenhos e os testes projetivos são os mecanismos mais utilizados. Além disso, ressalta uma carência de instrumentos e procedimentos adequados para o processo de avaliação. O autor traz a importância para um processo de avaliação para além do acusado, considerando suspeitos, indiciados e investigados.

Por outro lado, Rovinski e Pelisoli (2020) consideram o abuso como uma forma de domínio sobre o outro, sendo predominante o número de mulheres vítimas de abuso sexual, a forma de avaliação em crianças envolve instrumentos como bonecos, jogos e desenhos livres para facilitar a forma expressiva da criança. Já Muniz, Anache e Dos Santos (2017) identificam como agravante a questão do abuso sexual em crianças com deficiência dando importância à carência de estudos voltados para essa área, ressaltando a divergência das formas de intervenção enquanto uns profissionais defendem a implementação de diversos testes, outros apoiam uma adaptação dos testes já usados.

Sobre os processos de definição de guarda, Silva et al (2019) listam os principais instrumentos para a avaliação psicológica no processo de guarda, são eles: HTP, Rorschach, TAT, IFP, STAXI, Zulliger e WAIS. Os autores discutem que os instrumentos não substituem procedimentos fundamentais como a entrevista. É uma percepção comum dos psicólogos dessa área que compreender a criança em um nível psicossocial é essencial para elaborar os documentos que vão subsidiar os solicitantes. Nos processos de adoção é importante a atuação multidisciplinar com o assistente social e especialistas no tema (OLIVEIRA; MARQUES, 2018).

A mesma lógica segue no processo de adoção, o psicólogo precisa estar alinhado com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e embora o processo de avaliação tenha suas semelhanças com a definição de guarda o objetivo é diferente. Um rígido acompanhamento é feito com as pessoas que desejam adotar e mesmo após a adoção a família recebe visitas periódicas. Tudo se faz necessário para ter certeza que a criança e/ou o adolescente vão estar em um ambiente adequado para o seu desenvolvimento (FERREIRA *et al.*, 2017).

Já a alienação parental é um fenômeno comum em muitas famílias, compreende-



se como uma rejeição da criança em relação a um dos pais sem uma justificativa plausível, sendo a prática difamatória de um genitor sobre o outro o que afeta o filho por meio da indução. A importância do psicólogo gira em torno de um processo de mediação de conflitos e avaliação de possíveis danos às crianças que estão envolvidas no conflito, os instrumentos e procedimentos listados anteriormente se fazem válidos (CHEFER; RADUY; MEHL, 2016).

## MEDIDAS DE RESSOCIALIZAÇÃO

No que tange ao tema da psicologia voltada para medidas de ressocialização pensa-se em adultos cumprindo penas e em menores sob medidas socioeducativas, são debatidas duas formas de se encontrar o sujeito: 1) O corpo encarcerado (regime fechado), o qual sofre dos mecanismos de punição e exclusão. É uma percepção comum dos psicólogos dessa área que compreender a criança em um nível psicossocial é essencial para elaborar os documentos que vão subsidiar os solicitantes. Vale considerar que essas pessoas se encontram em um ambiente que promove uma mudança psíquica e comportamental devido à própria configuração dos presídios e unidades de internação brasileiras.

2) A outra forma é o corpo com alguma forma de contato com o mundo externo (semiaberto), a psicologia vai atuar nas medidas de ressocialização, compreendendo a integralidade do ser, vai atuar promovendo configurações de novos vínculos, promover um resgate da sua cidadania diante da sociedade, identificar fatores de risco e potencialidades do indivíduo (HINTZ, 2017; CAMPOS *et al*, 2018).

Nesse sentido, Costa *et al* (2020) discutem a questão dos atos impulsivos e antissociais do menor infrator com os níveis de reincidência dos mesmos, assim os autores ressaltam a importância de uma avaliação psicológica com instrumentos que possam identificar fatores sociais dos sujeitos.

## PSICOLOGIA CRIMINAL (CRIMINAL PROFILING)

Os estudos sobre criminal profiling foram limitados, uma vez que a própria área é nova no Brasil. A psicologia investigativa atua com as forças policiais na elucidação de crimes, assim como, traçar os perfis criminosos para obter provas e poder mensurar quais são as ações possíveis de determinado criminoso, os autores compreendem que o ato criminoso é um reflexo da personalidade do sujeito. No entanto, fazem uma ressalva para a pobreza de conhecimento do tema apontando que o interesse pela área gira mais em torno da fantasia do tema do que propriamente da atuação (HEUSI, 2016). O segundo estudo promove a discussão do criminal profiling como método de compreender a personalidade do criminoso em casos de violência de gênero, a partir do conceito de cultura da subordinação traça variáveis que permeiam a personalidade dos criminosos (ANAIS DO IV SIMPOCRIME, 2017).

## PSICOLOGIA JURÍDICA E JUSTIÇA DO TRABALHO

Por fim, um dos temas menos abordados é a perícia psicológica em casos da

justiça do trabalho, que, com a alta dos transtornos mentais, vem ganhando cada vez mais espaço de discussão. Ambrosio (2019) identificou que nessa área os laudos não atendem às exigências dos solicitantes, os documentos produzidos por psicólogos são documentos padronizados e sem profundidade dos casos avaliados. A pesquisa conclui que os profissionais que atuam na área demonstram pouco conhecimento sobre a saúde mental e a perspectiva biopsicossocial, negligenciando o trabalhador e suas condições de trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos trouxeram uma relação com a avaliação psicológica, a diferença nos critérios se deu pela importância do tema para cada artigo, em uns a avaliação psicológica era um ponto base, mas em outros ela era apenas discutida em torno de um tema principal. Foi percebido que todos trazem a importância de uma avaliação psicológica que contemple o sujeito em sua integralidade e apontam críticas em comum acerca da precariedade dos testes, produção de documentos e das condições de trabalho dos profissionais da psicologia. Vale considerar que os artigos não trazem uma definição precisa da psicologia jurídica e forense, no Brasil, esses termos acabam sendo considerados como sinônimos.

O cerne social é percebido com maior frequência na psicologia prisional, como em medidas de ressocialização e em processos de definição de guarda, adoção e alienação parental. Em geral, são sistemas que o psicólogo consegue ter uma maior autonomia em sua atuação.

Nessa lógica, a maioria dos materiais de análise trouxe um olhar para a prática do psicólogo jurídico, uma vez que ainda não está bem esclarecida. Com isso, esses estudos procuram evidenciar como é a atuação desse profissional e quais seus desafios.

Além disso, as críticas sobre uma psicologia excludente se fazem presentes nesses documentos. Alguns deles justificam que essa objetividade se dá pela própria dinâmica do meio jurídico, outros trazem uma reflexão de que esse reconhecimento do sujeito biopsicossocial é um ponto que aos poucos está sendo inserido no campo e que a psicologia pode ter um importante papel nesse processo.

Dos temas abordados foi percebida uma carência em estudos que envolvam temas da justiça do trabalho, alienação parental e criminal profiling. Já nos delineamentos de pesquisa foram encontrados poucos estudos experimentais, estando muito mais voltadas para análises de conteúdo e análise documental.

Por fim, a psicologia jurídica consegue apresentar sua relevância, mas ainda vem mostrando dificuldades que são pontos de discussão em muitas publicações. Já suas possibilidades de atuação são de grande importância para uma prática ampla com o sujeito social, corroborando um olhar crítico de sua atuação profissional.

Sugere-se que os pesquisadores da área visam cada vez mais ampliar áreas de conhecimento focando em pesquisas que abordam a atuação do psicólogo no meio jurídico, o enfoque social é uma questão de grande relevância e ainda há, como pudemos perceber ao longo do estudo, diversos impasses sobre esse aspecto na psicologia jurídica. Nos delineamentos de pesquisa foram identificados poucos estudos experimentais, esses estudos trazem uma importante percepção da ordem prática o que é muito pertinente para discutir os pontos levantados nesse documento.

## REFERÊNCIAS

AMBROSIO, Graziela. **Perícia psicológica na justiça do trabalho**: o problema do nexos causal entre o transtorno mental e o trabalho. 2019. 275 f. Tese (Doutorado em Psicologia social) - Curso de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-19072019-155423/en.php>. Acesso em: 07 jun. 2021.

**ANAIS DO IV SIMPOCRIME – SIMPÓSIO DE CRIMINAL PROFILING E ANÁLISE CRIMINAL COMPORTAMENTAL**. Ribeirão Preto: Brazilian Journal Of Forensic Sciences, Medical Law And Bioethics, v. 6, n. 3, 2017. Disponível em: [www.iebj.com.br/fosensicjournal](http://www.iebj.com.br/fosensicjournal). Acesso em: 22 jul. 2021.

ARANTES, Esther Maria Magalhães; BRANDÃO, Eduardo Ponte. Pensando a Psicologia Aplicada à Justiça. In: GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte. **Psicologia jurídica no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2018. p. 04-30. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=XI1ODwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=GON%C3%87ALVES,+Hebe+Signorini%3B+BRAND%C3%83O,+Eduardo+Ponte+\(Ed.\)](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=XI1ODwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=GON%C3%87ALVES,+Hebe+Signorini%3B+BRAND%C3%83O,+Eduardo+Ponte+(Ed.)). Acesso em: 01 ago. 2021.

BONVICINI, Constance Resende; CAIXÊTA JÚNIOR, Júlio Alves; SOUSA, Rosângela Silva. PSICOLOGIA FORENSE EM EVOLUÇÃO: UMA ANÁLISE DA (IN) CAPACIDADE NA INTERPRETAÇÃO DADA PELA LEI 13.146/2015. **Psicologia e Saúde em Debate**, [S. l], v. 6, n. 2, p. 62-79, set. 2020. Disponível em: <http://psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/V6N2A5/434>. Acesso em: 06 jun. 2021.

CALDAS, Rafaela Sousa; CASSOLI, Tiago. Contribuições dos saberes médicos e criminológicos na emergência da psicologia jurídica brasileira. **Barbarói**, [S. l], v. 2, n. 52, p. 22-47, 05 jul. 2018. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/13253>. Acesso em: 07 jun. 2021.

CAMPOS, Dayane Caroline da Rocha *et al.* **Os desafios da perícia psicológica no sistema prisional**. 2018. 22 f. TCC (Graduação em Psicologia) - Curso de Psicologia, Centro Universitário de Várzea-Grande, Várzea Grande, 2018. Disponível em: <http://www.repositoriodigital.univag.com.br/index.php/Psico/article/view/423/424>. Acesso em: 15 set. 2021.

CHEFER, Beatriz de Souza; RADUY, Flora Duarte Raymundo; MEHL, Thais Ghisi. A importância da atuação do psicólogo jurídico no contexto da alienação parental. **Revista Orbis Latina**, Foz do Iguaçu, v. 6, n. 2, p. 30-43, dez. 2016. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/orbis/issue/view/36/26>. Acesso em: 23 jul. 2021.

COSTA, Rafaelle Carlyne Santos *et al.* Avaliação psicológica em delinquência juvenil: precisão e validade do inventário de jesness: revisado brasileiro. **Psico**, [S.l.], v. 50, n. 3, p. 32336, 29 nov. 2019. <http://dx.doi.org/10.15448/1980-8623.2019.3.32336>. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/32336/pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018**. [S. l.]. Disponível em: <http://crp11.org.br/upload/Resolucao-CFP-nº-09-2018-com-anexo.pdf>. Acesso em: 02 set. 2021.

DOURADO, Larissa Façanha Mattos; SILVA, Rafael Sousa. Avaliação psicológica e contextos de atuação: possibilidades na relação teoria e prática. **Revista Diálogos Acadêmicos**, Fortaleza (Ce), v. 5, n. 1, p. 36-46, jun. 2017. Disponível em: <http://revista.fametro.com.br/index.php/RDA/article/view/113/119>. Acesso em: 26 jul. 2021.

FERREIRA, Alana Azevedo Coutinho *et al.* Avaliação psicológica forense no contexto da adoção nacional, internacional e em pares. **Psicologia.Pt**, Olinda. out. 2017. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1128.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004. 348 p.

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre Psicologia Jurídica e seu panorama no Brasil. **Psicologia Teoria e Prática**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 73-80, jun. 2004. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872004000100006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872004000100006). Acesso em: 30 jul. 2021.

GONÇALVES, Vanessa Chiari. O sistema de justiça brasileiro. *In*: HUTZ, Claudio Simon *et al.* **Avaliação Psicológica no Contexto Forense**. Porto Alegre: Artmed, 2020. p. 11-20.

HEUSI, Tálita Rodrigues. O Perfil Criminal Como Prova Pericial no Brasil. **Brazilian Journal Of Forensic Sciences, Medical Law And Bioethics**, Itajaí, v. 5, n. 3, p. 232-250, jun. 2016. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/c153/f585cadf4f5e32b47bdb5f508faa32a773da.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

HINTZ, Losane Zimmermann. **Pensando a atuação do psicólogo no sistema prisional**. 2017. 38 f. TCC (Graduação em Psicologia) - Curso de Psicologia, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Santa Rosa (RS), 2017. Cap. 2. Disponível em: <https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/bitstream/handle/123456789/5074/Lozane%20Hintz.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 ago. 2021.

LEAL, Liene Martha. Psicologia Jurídica história, ramificações e áreas de atuação. **Revista Diversa**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 175-185, dez. 2008. Disponível em: [https://www.academia.edu/15056997/Psicologia\\_jur%C3%ADdica\\_hist%C3%B3ria\\_ramifica%C3%A7%C3%B5es\\_e\\_%C3%A1reas\\_de\\_atua%C3%A7%C3%A3o?from=cover\\_page](https://www.academia.edu/15056997/Psicologia_jur%C3%ADdica_hist%C3%B3ria_ramifica%C3%A7%C3%B5es_e_%C3%A1reas_de_atua%C3%A7%C3%A3o?from=cover_page). Acesso em: 15 ago. 2021.

MOREIRA, Lisandra Espíndula; SOARES, Laura Cristina Eiras Coelho. Psicologia Jurídica: notas sobre um novo lobo mau da psicologia. **Psicologia: Ciência e Profissão**, [S. l.], v. 39, n. 2, p. 125-140, 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703003225555>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/hN9Ftmv7YpgBLfD7bZLYDvd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 ago. 2021.

MOURA, Gabriela Costa *et al.* Documentos psicológicos: os laudos e os problemas em torno de sua elaboração. **Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais**, Alagoas, v. 3, n. 1, p. 131-148, nov. 2015. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/fitshumanas/article/view/2332/1514>. Acesso em: 27 ago. 2021.

MUNIZ, Camila Maria dos Santos; ANACHE, Alexandra Ayach; SANTOS, Ariállisson Monteiro dos. Avaliação psicológica de crianças com deficiência intelectual, vítimas de violência sexual. **Revista Psicologia Argumento**, Campo Grande, v. 33, n. 82, p. 378-392, set. 2015. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/19755/19067>. Acesso em: 30 ago. 2021.

NASCIMENTO, Monalisa Muniz. Competências e cuidados para a administração da avaliação psicológica e dos testes psicológicos. *In*: LINS, Manuela Ramos Caldas; BORSA, Juliane Callegaro. **Avaliação Psicológica: aspectos teóricos e práticos**. Petrópolis: Editora Vozes, 2017. p. 110-114.

OLIVEIRA, Milton Peixoto de; MARQUES, Walter Ernesto Ude. Avaliação Psicológica e os Processos de Disputa pela Guarda de Filhos:: desafios para uma prática profissional contextualizada. **Revista Interdisciplinar Sulear**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 9-23, jul. 2018. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/sulear/issue/view/210/61>. Acesso em: 20 jun. 2021.

OTARAN, Paola de Matos; AMBONI, Graziela. A caracterização do trabalho do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **Revista de Ciências Humanas**, Santa Catarina, v. 49, n. 2, p. 94-117, nov. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2015v49n2p94/30841>. Acesso em: 15 jun. 2021.

PASQUALI, Luiz. Testes Psicológicos, conceitos, história, tipos e comercialização. *In*: PASQUALI, Luiz. **TEP- Técnicas de Exame Psicológico: os fundamentos**. 2. ed. São Paulo: Vetor Editora, 2020. p. 13-56.

PELISOLI, Cátula; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Tomada de Decisão de Psicólogos em Situações de Suspeita de Abuso Sexual. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 24, n. 3, p. 829-841, abr. 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5137/513754280004.pdf>. Acesso em: 01 set. 2021.

PINHEIRO, Carla. **Manual de psicologia jurídica**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. 232 p.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; PELISOLI, Cátula da Luz. **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente**: testemunho e avaliação. São Paulo: Vetor, 2020.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes. **Psicologia Jurídica**: perspectivas teóricas e processos de intervenção. São Paulo: Vetor, 2017.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. **Fundamentos da perícia psicológica forense**. São Paulo: Vetor, 2007.

SILVA, Aleksandra Elias da *et al.* Avaliação psicológica nos processos de definição de guarda e regulamentação de visitas de crianças e adolescentes. **Psicologia.Pt**, Ipatinga, ago. 2019. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1321.pdf>. Acesso em: 01 set. 2021.

TAVARES, Kaylla Maria Castro. Avaliação psicológica no contexto jurídico: demandas e práticas no direito de família. **Revista Online Ipgog Especialize**, Vitória (Es), v. 1, n. 15, p. 1-16, jul. 2018.

TANNUSS, Rebecka Wanderley. **Política criminal e sistema prisional**: a atuação dos psicólogos nas prisões paraibanas.. 2017. 190 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Curso de Psicologia, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Norte, 2017. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/24407/1/RebeckaWanderleyTannuss\\_DISSERT.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/24407/1/RebeckaWanderleyTannuss_DISSERT.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.

VEIGA, Camila Valadares da; SOARES, Laura Cristina Eiras Coelho; CARDOSO, Fernanda Simplício. Alienação parental nas varas de família: avaliação psicológica em debate. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 71, n. 1, p. 68-84, abr. 2019. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672019000100006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672019000100006). Acesso em: 10 set. 2021.

Recebido em: 18 abr. 2022. Aceito em: 02 jun. 2022.